



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 023/87, de 24 de novembro de 1987.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Caçapava do Sul, Triênio 1988/1990.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Caçapava do Sul, triênio 1988/1990, em conformidade com o disposto no art. 60, parágrafo único da Constituição Federal e no art. 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, prevê aplicação de recursos no montante de CZ\$ 104.018.270,00 (cento e quatro milhões dezoito mil e duzentos e setenta cruzados) assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1988	1989	1990	TOTAL
Administração Direta	23.673.270,00	31.855.000,00	48.490.000,00	104.018.270,00
TOTAL EM CZ\$	23.673.270,00	31.855.000,00	48.490.000,00	104.018.270,00

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, durante o triênio, provêm das seguintes origens:

Distribuição	Origem dos Recursos		TOTAL
	Normais	Op. Créditos	
Administração Direta	104.018.270,00	-	104.018.270,00

Art. 3º - A realização das despesas de Capital obedecerá em cada exercício, as normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

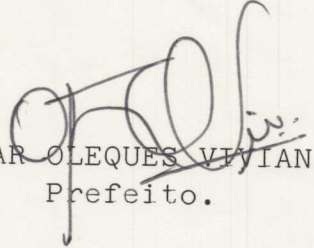
Caçapava do Sul

Art. 4º - Consideram-se automaticamente rea
justado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para a
execução do Orçamento Anual.

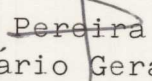
Art. 5º - As importâncias referente ao
exercício de 1989 e 1990, estimados a preço de 1988, serão corri
gidos monetariamente na ocasião da elaboração dos Orçamentos
Anuais correspondentes.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, 24 de novembro de 1987.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.